

MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/ME nº 13.783.221/0004-78

NIRE 41300094560

COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: 24 de janeiro de 2022, às 11h, realizada de forma exclusivamente digital, por videoconferência (plataforma "Zoom"), nos termos do §2º-A do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e do capítulo II, seção VIII, anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Madero Indústria e Comércio S.A. ("Companhia")

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

MESA: Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges – Presidente; Hianaê Schramm – Secretária.

LEITURA DE DOCUMENTOS: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** autorização para outorga de garantia real, sob condição suspensiva, pela Companhia sob a forma da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia em decorrência da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em até 2 (duas) séries, para colocação privada, da Companhia, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures" respectivamente), que insere-se no contexto de uma operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio objeto da 1ª (primeira) série ("CRA 1ª Série") e da 2ª (segunda) série ("CRA 2ª Série" e, em conjunto

MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/ME nº 13.783.221/0004-78

NIRE 41300094560

COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2022**

com os CRA 1ª Série, "CRA") da 141ª (centésima quadragésima primeira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Securitizadora" e "Operação de Securitização", respectivamente) no montante de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), e **(ii)** autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações aqui consubstanciadas, incluindo a celebração de todos e quaisquer documentos necessários à concretização da Emissão e da Operação de Securitização, incluindo, mas sem limitação o "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia"), a ser celebrado, entre a Companhia, a Securitizadora e determinadas partes, e seus aditamentos.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) autorizar a outorga, pela Companhia, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia em decorrência da Emissão, em favor da Securitizadora, conforme termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de garantia real, sob condição suspensiva, na forma de cessão fiduciária de:

- 1) de direitos creditórios, atuais e futuros, detidos e a serem detidos pela Companhia, contra (a) a Cielo S.A. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.027.058/0001-91) e a FD do Brasil Soluções de Pagamento Ltda. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.962.772/0001-65), credenciadoras de instrumentos de pagamento pós-pago (cartão de crédito) e instrumentos de pagamento de depósito à vista (cartão de débito) ("Credenciadoras") e contra todas e quaisquer Subcredenciadoras (conforme definido abaixo), registradas nas Registradoras (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia), decorrentes de transações de pagamento com uso de cartões de

MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/ME nº 13.783.221/0004-78

NIRE 41300094560

COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2022**

crédito e débito, organizadas em formato de unidade de recebível composta por recebíveis de arranjo de pagamento, caracterizadas, nos termos da Circular 3.952/19, pelo(a) mesmo(a): (i) número de inscrição no CNPJ/ME ou no CPF/ME do usuário final recebedor; (ii) identificação do arranjo de pagamento; (iii) identificação do instituição credenciadora ou subcredenciadora; e (iv) data de liquidação (vencimento) ("Unidade de Recebível"), nos termos das informações e descrições previstas no Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia ("Direitos Creditórios Crédito e Débito"), e (b) a Ticket Serviços S.A. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.866.934/0001-74), a Sodexo Pass do Brasil Comercial S.A. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 69.034.668/0001-56), a VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.535.864/0001-33) e a Ben Benefícios e Serviços S.A. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.798.783/0001-61) (em conjunto, "Emissoras de Cartões de Benefício"), referentes às vendas realizadas e que venham a ser realizadas pela Companhia, nos estabelecimentos discriminados no Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia, nas quais seus clientes utilizem como meio de pagamento quaisquer cartões de crédito e/ou débito, observado o Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia, vouchers/vales e/ou refeição/alimentação, incluindo transações de vendas de produtos e serviços ocorridos por meio de plataformas digitais especializadas na prestação de serviços de agência e intermediação de restaurantes e estabelecimentos similares (e.g., Ifood, Rappi) ("Subcredenciadoras") que gerem direitos creditórios de titularidade da Companhia contra quaisquer Credenciadoras, Subcredenciadoras e/ou Emissoras de Cartões de Benefício, incluindo, sem limitação, todos os direitos e acréscimos relacionados, seja a que título for, inclusive em decorrência de multa, juros e demais encargos, privilégios, preferências e/ou prerrogativas ("Direitos Creditórios Benefícios" e, em conjunto com os Direitos Creditórios Crédito e Débito, "Direitos Creditórios Cedidos");

- 2) de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, inclusive, os

MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/ME nº 13.783.221/0004-78

NIRE 41300094560

COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2022**

Investimentos Permitidos (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia), bem como quaisquer recursos eventualmente em trânsito para determinada conta corrente, ou em compensação bancária decorrentes da titularidade da conta corrente nº 58252-7 mantida junto à agência nº 8541, no Itaú Unibanco S.A. de titularidade da Companhia, pela qual deverão transitar os recursos provenientes da liquidação financeira dos Direitos Creditórios Cedidos ("Conta Vinculada"); e

- 3) de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da conta reserva nº 58251-9 mantida junto à agência nº 8541, no Itaú Unibanco S.A. de titularidade da Companhia, e de todos valores ali depositados e que venham a ser depositados e mantidos, a qualquer tempo, inclusive, porém não somente, os Investimentos Permitidos (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia), bem como quaisquer recursos eventualmente em trânsito para tal conta, ou em compensação bancária ("Conta Reserva" e, em conjunto com a Conta Vinculada, "Contas de Garantia", sendo que, quando referidas em conjunto com Direitos Creditórios Cedidos, os "Direitos Cedidos Fiduciariamente", e a garantia sob eles constituída, a "Cessão Fiduciária"), conforme termos a serem definidos no "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, pela Debenturista Inicial e demais partes ("Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia").

- (ii) Aprovar a autorização para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações aqui consubstanciadas, incluindo a celebração de todos os documentos necessários à concretização da Emissão incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia, a ser celebrado, entre a Companhia e a Securitizadora, e seus aditamentos.

MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/ME nº 13.783.221/0004-78

NIRE 41300094560

COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2022

(iii) Adicionalmente e com relação aos temas aprovados pelos acionistas da Companhia na presente assembleia conforme itens acima, tais acionistas também instruíram a administração da Companhia para que se assegurem de que contratos definitivos que tenham como objeto os temas acima reflitam os termos e condições gerais ora aprovados.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Ponta Grossa, 24 de janeiro de 2022.

MESA: Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges – Presidente; Hianaê Schramm – Secretária. **ACIONISTAS:** Sr. Luiz Renato Durski Junior; Sra. Kethlen Ferreira Ribas Durski; Sr. Luiz Adriano Urbanski; Sr. Murillo Piloto Proença; Sr. Ariel Leonardo Szwarc; Sr. Rafael de Oliveira Mello; Sr. Nicolas Raymond Gorguet e Madrid Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Hianaê Schramm

Secretária

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 26/01/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	ATO SOCIETÁRIO
Referência	AGE 89
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	26/01/2022
Validade	26/01/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	CB8864041B02B4AA8573C9FC50CADE24500316D5457AC2BE1F54CA9ACFD18BF7

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	SECRETÁRIO		
Relacionamento	302.979.808-90 - HIANAÊ SCHRAMM		
Representante		CPF	
HIANAÊ SCHRAMM			302.979.808-90
Ação:	Assinado em 26/01/2022 16:19:46 com o certificado ICP-Brasil Serial - 2AE622BC7E80F32B4B6012D5294D0F58	IP:	187.16.36.140
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **3QLBO-YDKHJ-CRJRW-HYIYH**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.